



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 052/2023

De: 20 de Abril de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
000052/2023 5-SUPLEM. 0596-09.001.20.122.0047.2440.339014000000	15.000,00
000052/2023 5-SUPLEM. 0798-14.002.27.812.0012.2634.339039000000	45.000,00
1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
000052/2023 5-SUPLEM. 0384-07.001.12.122.0018.2850.339014000000	25.000,00
000052/2023 5-SUPLEM. 0375-07.001.12.122.0018.2280.339014000000	25.000,00
000052/2023 5-SUPLEM. 0422-07.001.12.365.1007.2839.339014000000	10.500,00
000052/2023 5-SUPLEM. 0385-07.001.12.122.0018.2850.339030000000	15.000,00
1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
000052/2023 5-SUPLEM. 0171-05.004.10.122.0023.2130.339093000000	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 150.500,00

ANULA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
000052/2023 6-REDUCAO 0645-09.002.20.605.2008.3446.449051000000	15.000,00
000052/2023 6-REDUCAO 0787-14.001.27.812.0012.2633.339039000000	45.000,00
1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
000052/2023 6-REDUCAO 0425-07.001.12.365.1007.2839.339036000000	50.000,00
000052/2023 6-REDUCAO 0431-07.001.12.366.0015.2291.339030000000	5.500,00
000052/2023 6-REDUCAO 0437-07.001.12.366.2013.3476.339030000000	20.000,00
1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
000052/2023 6-REDUCAO 0187-05.004.10.122.0023.3477.449051000000	15.000,00
TOTAL ANULADO	R\$ 150.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 20 de Abril de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL